Registo da Provizaõ. de Juiz de Medicoins desta Sta
Francisco Jose Machado

Manuel Joaquim de Ornellas, Cavalleiro das Ordens
de Christo, e do Cruzeiro Imperial, Bacharel Formado pella
universid.e de Coimbra, e actual Vice-Presidente desta Provin-
cia. Faço saber aos que esta Provizaõ. virem: Que
achandose vagos o Emprego de Juiz das Medicoins das ter-
ras que sab. dadas de Sesmaria na Sta da Constituiçaõ,
e seus termos, e ser conveniente proverlo em pessoa de
Capacid.e, e prestimo, concorrerem estas circunstancias
na de Francisco Jose Machado, nomeado em primr.o
lugar pella Camara respectiva: O Nomeio e Provejo na
por esta faço) no d.o Emprego de Juiz das Medicoins das
terras, q.e saõ. dadas de Sesmaria na Sta da Constituiçaõ, e
seu Termo, por tempo de tres annos que servirá em
gradeo ser de Sua Magestade Im-
perial naõ. mandar o contrario: naõ. vencerá ordenado al-
gum, nem os Emolumentos, percalsos, que lhe naõ.
ficaõ arbitrados pello Alvará de vinte e sinco de Janeiro de
mil oito centos e nove; e gozará de todas as honras, pre-
degios q.e directamente lhes pertencerem pello que ordeno
e mando a Ministros, e mais pessoas a que o conhecimento desta per-
tencer, e dero posse ao d.o Francisco Jose Machado de cujo Em-
prego, prestando juramento de bem, e verdadeiramente
o servir, e exercitar, cumprirá as obrigaçoins della, e haverá
o Emolumento, como dito hé. E por firmeza de tudo lhe mandei
dar esta por mim assignada, e sellada com
o Sello das Armas do Imperio. Dada nesta Cidade de S.a Pau-
lo aos sete de Novembro de mil oito centos vinte oito. José
Mathias Ferreira Cabral a fez de feitio, e Registo desta no
livro do Registo da Secretaria oito e Registro vinte seis. Jo-
aquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a fez escre-
ver. Manuel Joaquim de Or-
nellas. Provizaõ, por que V. Ex.a jurou a Francisco Jose Ma-
chado, no Emprego de Juiz das Medicoins das terras, que
saõ. dadas de Sesmaria na Sta da Constituiçaõ, e seu Termo
por tempo de tres annos, como acima se declara. Juara V. Ex.a ver.
por Despacho de Sua Ex.a de vinte tres de outubro de mil oito
centos vinte oito Registado a folhas cinquenta e hua do Livro

Livro Competente. Secretaria do Governo de São Paulo oito
de Novembro de mil oito centos e vinte oito Joaquim Floriano
de Tolledo = Nº cento e noventa e oito emportando o Sello da Fazen
da Publica. Pagou hum mil reis de Sello São Paulo oi
to de Novembro de mil oito centos e vinte oito, Godoi =
Brito. Cumpra-se e Registre-se dada a posse e Juramento
Villa da Constituição em Camara vinte e quatro de Novem
bro de mil oito centos e vinte oito Freitas = Registado cum-
pra-se Tomando posse e Juramento. Constituição em Ca
mara de vinte e seis de Dezembro de mil oito centos e vinte
oito. Aranha, Franco, Carvalho, Gorgel. Esta Conforme
o Original Constituição quatorze de Agosto de mil
oito centos e trinta eu Francisco Florencio do
Amaral secretario da Camara subscrevo e a
signei. Francisco Florencio do Amaral

Conferido Amaral

Registo de huma Circular do Vice Prezid[ente]

Achando-se novamente á meu Cargo
o Governo desta Provincia pela auzencia
do Excellentissimo Prezidente que no dia qua
torze do corrente mes partio para a Cor
te do Rio de Janeiro, tenho de o Assim
participar a Vossa merce para Sua intel
ligencia ficando igualmente na intima
convicção do quanto são os meus sinceros de
zejos manter a mais perfeita observancia
da Constituição e Leis existentes, e a tranquil
lidade dos Povos Concorrendo semelhante
mente, e quanto estiver ao meu alcan
ce para a prosperidade desta Provincia es
pero do seu patriotismo que me guarde [illegible]
rão, efficazmente para que durante o
o tempo que tiver de passar sobre mim
a responsabilidade de huma tarefa im
portante e Administração não tenho
a pezar de ver que se apresenta hum
[illegible] indigno [illegible] hum só
a Constituição a liberdade e respeito
individual dos Cidadãos [illegible] que